



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 243/2022

Sorocaba, 07 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: *"Emenda à Lei Orgânica do Município nº 71, de 14 de junho de 2022, publicada pela Câmara"*

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos à Vossa Excelência, que a Emenda à Lei Orgânica do Município de Sorocaba nº 71, de 14 de junho de 2022, foi publicada no Átrio desta Casa de Leis.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 71, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**Altera a redação do §1º do art. 173 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba promulgada em 05 de Abril de 1990.**

PELOM Nº 05/2022, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

A Mesa da Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, promulga a seguinte emenda:

Art. 1º Altera a redação do § 1º do art. 173 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba de 05 de abril de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173. (...)

§1º O Plano Diretor aprovado pela Câmara Municipal é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana a ser executada pelo Município, devendo ser revisto, pelo menos, a cada 10 (dez) anos.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Emenda correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de junho de 2022.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
*1º Vice-Presidente*

**FAUSTO SALVADOR PERES**  
*2º Vice-Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 71, de 14 de junho de 2022 – Fls. 02 de 02



**CÍCERO JOÃO DA SILVA**  
*3º Vice-Presidente*

**FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE**  
*1º Secretário*



**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
*2º Secretário*



**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
*3º Secretário*

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data  
supra.



**MARCIA PEGORELLI ANTUNES**  
*Secretária Legislativa*